



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA- FEIRA – 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **EDITAL (SEMEC) Nº 001/2024:** PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NA UNIDADE EDUCACIONAL VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NA UNIDADE EDUCACIONAL VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 001 - SEMEC/PM/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a gestão compartilhada estabelecida por convênio entre seus respectivos órgãos, fazem saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Admissão de Alunos na Unidade Escolar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas – Modelo CPM / Gestão Compartilhada para o ano letivo de 2024, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

1.1. As vagas da Unidade Escolar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas – Modelo CPM / Gestão Compartilhada, nos termos do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a Polícia Militar da Bahia obedecerão às seguintes proporções:

a. **15%**(quinze por cento) das vagas serão destinadas aos filhos de militares estaduais e servidores públicos civis da PMBA e CBMBA, professores e demais servidores públicos civis da SEDUC colocados à disposição da Unidade do CPM/BA, **25%** (vinte e cinco por cento) para alunos da rede privada e **60%**(sessenta por cento) para filhos de outros cidadãos **residentes em Conceição da Feira, que sejam alunos da rede pública.**

1.2. Equipara-se a filho para fins do disposto no subitem 1.1 deste Edital, o menor sob tutela ou guarda judicial.

1.3. O número de vagas disponibilizadas para a Unidade Escolar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas, distribuídas por **série/ano**, estão previstas no quadro constante do Anexo I deste Edital, atendendo-se à proporção prevista no subitem 1.1.

1.4. Se da aplicação dos percentuais fixados no subitem 1.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2.1. O candidato, consoante o disposto no art. 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 59/09 e na Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) com as alterações das Lei n.º 11.114/05 e 11.274 /06 e Resolução CEE n.º 240/2011, deverá atender **aos limites de idade** conforme previsão do Anexo II deste Edital, bem como comprovar **aprovação na série/ano** antecedente àquela em que pleiteia matrícula.

2.2. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do link da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, www.conceicaodafeira.ba.gov.br a partir das 07 horas do dia 15/01/2024 até as 18 horas do dia 19/01/2024.

3.1.1 O sistema eletrônico de inscrições emitirá comprovante ao final do procedimento de inscrição que deverá ser impresso e mantido em poder do candidato.

3.1.2 O comprovante referido no subitem anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

3.2. O candidato, no ato da inscrição, automaticamente fará a opção pela Unidade Escolar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas, conforme Quadro de vagas constante no Anexo I, bem como só poderá ser inscrito uma única vez neste sorteio.

3.2.1 SERÁ OBRIGATÓRIO, no ato da inscrição eletrônica, dentre outras informações, o preenchimento do Campo RG (com o número da carteira de identidade ou o número da Certidão de Nascimento) e o número do CPF do candidato, bem como, o preenchimento por extenso e sem abreviaturas do campo referente ao nome da mãe e do campo referente ao número do CPF daquele, com vistas a evitar inscrições em duplicidade;

3.2.2 Poderá o responsável pelo candidato, dentro do mesmo prazo de inscrição constante no cronograma referenciado no item acima, proceder alterações nas informações do candidato, mediante acesso ao Sistema na Opção **ALTERAÇÃO DE DADOS**.

3.3. A efetivação da inscrição implica a ciência tácita de todas as normas deste Edital e autorização para submissão do candidato a este Processo Seletivo, bem como a responsabilidade dos pais ou do representante legal do candidato pela veracidade das informações prestadas.

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4. Será cancelada a inscrição do candidato que fornecer informação indevida com objetivo de obter vantagem no certame, bem como as várias inscrições de um mesmo candidato.

3.5. As inscrições que se enquadrarem no subitem anterior (3.4) serão publicadas no dia 15/01/2024, através do link da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, www.conceicaodafeira.ba.gov.br, em lista denominada INSCRIÇÕES CANCELADAS, sendo oportunizado ao interessado o direito de apresentar documentação que justifique a reativação da inscrição, no 1º (primeiro) dia subsequente à publicação, na Unidade Escolar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O critério para a seleção de todos os inscritos será o sorteio eletrônico, respeitado o critério de ano de nascimento previsto no Anexo II e a proporção contida no subitem 1.1.

4.2. Proceder-se-á o sorteio eletrônico às **10h30min** do dia **19/01/2024**, na Câmara Municipal de Conceição da Feira, localizada à Rua Miguel Calmon, s/n, bairro Centro, neste Município de Conceição da Feira, sob a coordenação da Comissão nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação, conforme **Portaria nº 02/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 09 de janeiro de 2024** e com a presença de representantes da Secretaria de Educação do Município;

4.3. Serão convidados a participar do sorteio eletrônico, além dos representantes dos pais ou do responsável legal de candidatos inscritos, representantes dos seguintes órgãos:

4.3.1 Câmara Municipal de Vereadores;

4.3.2 Conselho Municipal de Educação;

4.3.3 Conselho Municipal do FUNDEB;

4.3.4 Procuradoria Geral do Município;

4.3.5 APLB Sindicato.

4.4. O sorteio eletrônico será iniciado no horário estabelecido, desde que presentes, no mínimo, 04 (quatro) dos convidados descritos no subitem 4.3.

4.5. Não tendo sido alcançado o quórum mínimo, será formada comissão especial constituída de dois Oficiais da PMBA, dois Praças da PMBA, dois Servidores Públicos civis e duas pessoas do povo, para acompanhar o referido sorteio.

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.6. Antes do início do sorteio eletrônico será feita a apresentação do sistema, inclusive com simulação, a fim de demonstrar o funcionamento do processo.

4.7. Todos os inscritos serão classificados em ordem numérica mediante sorteio eletrônico, sendo que:

4.7.1. Os candidatos, cujo número de ordem de classificação estiver dentro do número de vagas previstas, constarão em lista denominada CONTEMPLADOS;

4.7.2 Para os fins do disposto neste Edital, a ordem de sorteio eletrônico corresponderá à ordem de classificação do candidato.

4.8. Terminado o processo de matrícula, automaticamente extinguem-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, não havendo reserva para matrículas futuras.

4.9. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio através do link da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, www.conceicaodafeira.ba.gov.br.

4.9.1 Todos os participantes do sorteio, independentemente de integrarem ou não a lista de contemplados, poderão ter acesso à sua classificação por meio de consulta através do link da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, www.conceicaodafeira.ba.gov.br, mediante utilização do número de inscrição constante no respectivo comprovante.

4.10. Os candidatos CONTEMPLADOS serão convocados para matrícula por meio de listas a serem divulgadas nas redes sociais do município de Conceição da Feira, bem como afixada na portaria da Unidade Escolar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas.

DA MATRÍCULA

5.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio eletrônico.

5.2. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se a Unidade Escolar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas, entre os dias **25/01/24 a 26/01/24, das 08h00min às 16h00min.**

5.3. Serão exigidos dos pais ou do responsável legal pelo candidato, no ato da matrícula, sob pena de não a efetivar:

- a. 02 (duas) fotos 3x4, recentes (com fundo branco), do candidato;
- b. original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c. original e cópia do documento oficial de identidade do candidato, utilizado na inscrição;
- d. original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;
- e. original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;
- f. atestado de escolaridade original ou histórico escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior ao pleiteado;
- g. xerox do cartão do SUS e Cartão de Vacina;
- h. xerox do (exame) grupo sanguíneo;
- i. Folha Resumo Do NIS (caso receba Bolsa Escola)
- j. a assinatura do termo próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no CPM, de acordo com o previsto no Regimento do CPM e no Manual do Aluno, o qual estará disponível na Unidade Educacional Vivaldo Bittencourt Mascarenhas.

5.5. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de militares estaduais e servidores públicos civis da PMBA e CBMBA, professores da Unidade Educacional Vivaldo Bittencourt Mascarenhas e demais servidores públicos civis da SEDUC colocados à disposição da Unidade Educacional, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

5.6. Perderá o direito à matrícula o candidato selecionado que:

- a. por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital;
- b. por meio dos pais ou do responsável legal, não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 5.4 e 5.5;
- c. não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada;
- d. prestar declarações falsas e/ou apresentar documentações falsas, tanto no momento da inscrição como no ato da matrícula.

5.7. Havendo vagas não preenchidas, serão convocados para matrícula, os candidatos subsequentes, atendendo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite do seu provimento, cujas listas serão publicadas através do link através do link da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, www.conceicaodafeira.ba.gov.br. Se no processo de matrícula

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

remanescerem vagas destinadas aos candidatos da quota correspondente a filhos de militares estaduais e servidores públicos civis da PMBA e CBMBA, professores e demais servidores públicos civis da SEC colocados à disposição da Unidade Educacional Vivaldo Bittencourt Mascarenhas, estas passarão para os candidatos inscritos na quota correspondente a filhos de outros cidadãos, obedecido rigorosamente o critério de classificação previsto no subitem 4.8.2.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

6.2. Não será fornecido ao candidato, a seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas através do link da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, www.conceicaodafeira.ba.gov.br.

6.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e não se efetivará a matrícula do candidato na Unidade Educacional Vivaldo Bittencourt Mascarenhas, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas; ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal cabíveis ao candidato, pais ou responsável legal.

6.4. As fichas de matrículas dos alunos deverão ser devidamente confeccionadas na Unidade Educacional Vivaldo Bittencourt Mascarenhas, devendo conter o deferimento do respectivo Diretor e posteriormente serão encaminhadas, através da Unidade Escolar, ao Instituto de Ensino e Pesquisa da PMBA para a efetiva homologação.

6.5. As horas mencionadas neste Edital referem-se ao horário local.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando-Geral da PMBA e Secretaria Municipal de Educação.

Conceição da Feira, BA, 12 de janeiro de 2024

Ana Maria Pereira Castelo
Secretária Municipal de Educação

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL II

UNIDADE	6º ano			7º ano		8º ano		9º ano		Total por Unidade
	ME	PRIVADA	CIVIL	ME	CIVIL	ME	CIVIL	ME	CIVIL	
Vivaldo Bittencourt Mascarenhas	24	40	96	01	04	01	04	01	04	160
TOTAL POR ANO	160			05		05		05		

CURSOS	FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE NASCIDOS
6º ano do Ensino Fundamental	Entre 01/01/ 2013 e 31/03/2013
7º ano do Ensino Fundamental	Entre 01/01/2012 e 31/03/ 2012
8º ano do Ensino Fundamental	Entre 01/01/2011 e 31/03/2011
9º ano do Ensino Fundamental	Entre 01/01/ 2010 e 31/03/ 2010

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo